

DECRETO Nº 9890/2025

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3106, de 13 de dezembro de 2024- LOA, Lei Orçamentária Anual de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 3.274.000,00 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
927	02.06.01	041220006.2.359	3.3.90.39	1	18.000,00
1047	02.07.01	151220007.2.359	3.3.90.39	1	16.000,00
13664	02.11.02	103021003.2.012	3.3.90.39	2	250.000,00
13665	02.11.02	103021003.2.014	3.3.90.39	2	1.000.000,00
5520	02.11.02	103021003.2.014	3.3.90.39	5	500.000,00
13666	02.11.02	103021003.2.323	3.3.50.43	2	500.000,00
7596	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.30	1	500.000,00
7623	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.39	1	490.000,00
					3.274.000,00

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
978	02.06.01	041220006.2.412	3.3.90.36	1	18.000,00
1068	02.07.01	151220007.2.412	3.3.90.30	1	16.000,00
3894	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	1.750.000,00
7672	02.14.01	154520019.2.170	3.3.90.39	1	990.000,00
8064	02.16.01	044510022.2.400	4.4.90.51	5	500.000,00
					3.274.000,00

Artigo 3º- Fica aberto um crédito de R\$ 10.494.000,00 (dez milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
5610	02.11.02	103021003.2.323	3.3.50.43	1	10.494.000,00
					10.494.000,00

Artigo 4º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 03 de novembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito